



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Comunicados	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Advertências / Notificações	4
Notificação de Autuação de Trânsito	4
Notificação de Penalidade de Trânsito	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Errata	9
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital	10
Conselhos Municipais	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA	21
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.689, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Ofício nº 00039/2025/FROTAS, o qual solicita abertura de procedimento administrativo em virtude de descumprimento contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº 49.909.194/0001-31, visto que a ela é atribuído o descumprimento de obrigações contratuais, em razão da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, referente ao Processo Licitatório nº 019/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, bicos (válvula) para pneus, câmara de ar, protetor de aro para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.690, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação da Sra. **JANAINA CASTRO IOTTI DA SILVA** para ocupar a função*

temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar com base no artigo 175, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a Sra. JANAINA CASTRO IOTTI DA SILVA, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, para a partir de 02/09/2025, ocupar a função temporária de Técnico em Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 09 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareçam até o dia 16 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
15	10669	ANA LARA PEIXOTO PIMENTEL
16	13548	TALISSA CAROLINE ORFEI GUTIERRES

Se o candidato não comparecer até o dia 16 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 09 de setembro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 3 de 22

Comunicados

COMUNICADO

Secretaria de Cultura e Turismo de São José do Rio Pardo **comunica** a todos que, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV) - LEI Nº 13.018/2014, do Município de São José do Rio Pardo/SP, será feita a prorrogação do prazo por mais **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste comunicado.

Esclarece-se, ainda, que os recursos poderão ser enviados por e-mail, para o endereço: **criarte@grupoteatralgorki.com**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Edital de Convocação - Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

Audiência Pública referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 (LOA-2026)

Data: 16/09/2025

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 19:30h.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os temas a serem abordados.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 1º de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 4 de 22

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 09/09/2025
Hora: 09:11:38
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
HGM4772	T000007526	11/08/2025	573-8 0	04/09/2025	16/10/2025
SGF0H37	T000007528	11/08/2025	763-3 2	04/09/2025	16/10/2025
TCP7A40	T000006022	14/08/2025	556-8 0	04/09/2025	16/10/2025
EHL3J18	T000007544	14/08/2025	504-5 0	04/09/2025	16/10/2025
HFE5E77	T000006026	14/08/2025	556-8 0	04/09/2025	16/10/2025
EPO6G61	T000006029	14/08/2025	556-8 0	04/09/2025	16/10/2025
ECP9C62	T000009307	16/08/2025	734-0 0	04/09/2025	16/10/2025
OLM7I57	T000009309	16/08/2025	574-6 3	04/09/2025	16/10/2025
LUG8F92	T000007549	19/08/2025	548-7 0	04/09/2025	16/10/2025
RBX6A83	T000009312	20/08/2025	574-6 3	04/09/2025	16/10/2025
FOL1C60	T000009324	20/08/2025	501-0 0	04/09/2025	16/10/2025
PKC2909	T000009325	20/08/2025	503-7 1	04/09/2025	16/10/2025
HOK0J05	T000007559	25/08/2025	574-6 3	04/09/2025	16/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 5 de 22

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 09/09/2025
Hora: 09:12:15
Nº Relatório: -

kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
SUJ6G30	B100002251	12/06/2025	573-8 0	293,47	17/10/2025
SUJ6G30	B100002252	12/06/2025	520-7 0	88,38	17/10/2025
EDX8F82	B100002253	12/06/2025	556-8 0	195,23	17/10/2025
FGO9G48	B100002254	13/06/2025	545-2 2	195,23	17/10/2025
FGO9G48	B100002255	13/06/2025	538-0 0	130,16	17/10/2025
TDY3E18	B100002256	16/06/2025	556-8 0	195,23	17/10/2025
SUF5G87	B100002257	16/06/2025	556-8 0	195,23	17/10/2025
OWQ6654	B100002258	16/06/2025	555-0 0	130,16	17/10/2025
TLV4G35	T000005983	26/06/2025	605-0 2	293,47	17/10/2025
CXJ7J74	T000005984	27/06/2025	653-0 0	195,23	17/10/2025
EQN0F99	T000008056	27/06/2025	573-8 0	293,47	17/10/2025
EQN0F99	T000008057	27/06/2025	581-9 1	880,41	17/10/2025
SUF6I59	T000008060	28/06/2025	705-6 1	293,47	17/10/2025
DVL8F50	T000008061	28/06/2025	705-6 1	293,47	17/10/2025
DVL8F50	T000008062	28/06/2025	521-5 1	293,47	17/10/2025
DVL8F50	T000008063	28/06/2025	521-5 2	293,47	17/10/2025
SUF6I59	T000008058	28/06/2025	573-8 0	293,47	17/10/2025
SUF6I59	T000008059	28/06/2025	521-5 1	293,47	17/10/2025
FLW1C89	B100002230	28/06/2025	538-0 0	130,16	17/10/2025
GCX3820	T000008064	01/07/2025	763-3 1	293,47	17/10/2025
FDB5616	T000005985	01/07/2025	546-0 0	130,16	17/10/2025
BYX3B50	T000005986	01/07/2025	573-8 0	293,47	17/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 6 de 22

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 40/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviço de Exame**, com finalidade diagnóstica, para atender os pacientes assistidos pela Rede, através de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia, com inclusão de serviços complementares de administração de contraste para os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) nos exames de Ressonância Magnética, exclusivamente nos casos em que houver prescrição médica formal, bem como **HOMOLOGO** a licitação no percentual de desconto de 1% (um por cento) sobre os lotes, sendo os valores com o desconto aplicado, conforme tabela abaixo:

Licitante: IRRP – Instituto Ressonância Rio Pardo Ltda EPP – CNPJ: 35.826.683/0001-15					
LOTE 01 – Exames de Diagnóstico por Ressonância Magnética					
Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UNIDADE	72	583,62	42.020,64
02	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UNIDADE	58	481,14	27.906,12
03	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	UNIDADE	14	460,99	6.453,86
04	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABOMEN INFERIOR	UNIDADE	259	513,43	132.978,37
05	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UNIDADE	101	449,46	45.395,46
06	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	UNIDADE	274	460,99	126.311,26
07	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UNIDADE	58	355,41	20.613,78
08	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UNIDADE	331	478,47	158.373,57
09	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UNIDADE	58	460,99	26.737,42
10	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNIDADE	29	460,99	13.368,71
11	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UNIDADE	29	460,99	13.368,71

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 7 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

12	COLANGIORESSONANCIA	UNIDADE	14	544,50	7.623,00
13	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	UNIDADE	29	478,47	13.875,63
14	CONTRASTE PARA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	1297	126,22	163.707,34
15	SERVIÇO DE SEDAÇÃO PARA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ANESTESIA GERAL)	UNIDADE	43	600,60	25.825,80
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 824.559,67					

Licitante: São Vicente Instituto de Diagnósticos Médicos Ltda – CNPJ: 51.941.893/0001-00

LOTE 02 – Exames de Diagnóstico por Tomografia Computadorizada

Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	UNIDADE	58	266,82	15.475,56
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	UNIDADE	14	266,82	3.735,48
18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UNIDADE	101	254,05	25.659,05
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	UNIDADE	202	266,82	53.897,64
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	UNIDADE	29	266,82	7.737,78
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ATM	UNIDADE	173	254,05	43.950,65
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UNIDADE	101	266,82	26.948,82
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UNIDADE	43	266,82	11.473,26

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 8 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	UNIDADE	14	266,82	3.735,48
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	UNIDADE	893	266,82	238.270,26
26	CONTRASTE PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	1628	119,79	195.018,12
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 625.902,10					

Licitante: MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me – CNPJ: 10.230.600/0001-08

LOTE 03 – Exames de Diagnóstico por Ultrassonografia

Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	ECOCARDIOGRAMA	UNIDADE	1613	R\$ 139,08	R\$ 224.336,04

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 224.336,04

LOTE 04 – Exames de Diagnóstico por Radiologia

Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	UNIDADE	2635	R\$ 85,68	R\$ 225.766,80
29	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	UNIDADE	2232	R\$ 81,18	R\$ 181.193,76

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 406.960,56

Total da Licitante: R\$ 631.296,60

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 08 de setembro de 2025

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 9 de 22

Errata

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico nº 1647, de 08 de setembro de 2025, página 3, referente a **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**.

Onde constou:

Considerando as informações contidas no processo, eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da "Concorrência Eletrônica nº 08/2025 - Concessão administrativa de serviço público para a gestão, operação e exploração do Terminal Rodoviário "Antônio Pereira Dias", incluindo a administração, manutenção do Terminal, exploração comercial dos boxes, publicidade e cobrança e administração das tarifas de embarque e desembarque", bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PERCENTUAL
1	CONCESSÃO - PORCENTAGEM A SER REPASSADA PARA A PREFEITURA SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DOS BOXES	MÊS	120	50%

Passa a constar:

Considerando as informações contidas no processo, eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da "Concorrência Eletrônica nº 08/2025 - Concessão administrativa de serviço público para a gestão, operação e exploração do Terminal Rodoviário "Antônio Pereira Dias", incluindo a administração, manutenção do Terminal, exploração comercial dos boxes, publicidade e cobrança e administração das tarifas de embarque e desembarque", bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos, nos seguintes termos:

VENTURA MUSTAFE & MUSTAFE LTDA - CNPJ: 04.624.843/0001-10				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PERCENTUAL
1	CONCESSÃO - PORCENTAGEM A SER REPASSADA PARA A PREFEITURA SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DOS BOXES	MÊS	120	50%

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP, referente ao Edital da Dispensa Eletrônica nº 04/2025, Processo nº 2071/2025, comunica o que segue: **Documentos de habilitação:** Fica estabelecido que **prevalecerão as exigências constantes do Edital**, por apresentarem a relação mais completa e detalhada de documentos de habilitação, em substituição às referências constantes do Termo de Referência.

Qualificação econômico-financeira:

Onde se lê:

"Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**."

Leia-se:

"Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social (2024)**."

Data da sessão pública: As retificações acima **não alteram a formulação das propostas ou os preços ofertados**, razão pela qual **permanece inalterada a data da sessão pública**, designada para o dia **10/09/2025, às 08h00**, na Plataforma BLL - bllcompras.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 10 de 22

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Portaria nº. 023/2025 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 08/09/2025.

Nomeia Comissão do Processo Seletivo.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025, composta dos seguintes membros:

- Ana Gabriela Cardoso
- Flávia de Pauli Barbosa
- José Eduardo Giacon

Art. 2º - Esta comissão será dissolvida após a publicação da homologação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S.J.R. Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 11 de 22

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ao Emprego de: **PROFESSOR DE ARTE nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.**

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO -

1.1. PROFESSOR DE ARTE

- 1.1.1. Nº de vaga: cadastro reserva
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Arte ou Educação Artística
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.1.5. Salário: R\$ 24,34 por hora/aula

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de 09/09/2025 à 15/09/2025 , pela Internet, através do endereço eletrônico www.fundacaoeducacional.com.br, até 23h59min59seg - horário de Brasília;
- 1.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 02/2025, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;
- 1.3. Ler o edital até o final;
- 1.4. Preencher a ficha de inscrição;
- 1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.6. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;
- 1.7. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;
- 1.8. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

2.9 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da contratação;
- 2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
- 2.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos no emprego



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 12 de 22

a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;

2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

2.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

2.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição;

2.6. O candidato com deficiência deverá:

2.6.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

2.6.2. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

2.7. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.6, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **15 / 09 / 2025**, para: Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 02/2025 – Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 - Centro - Cep 13.720-029 – São José do Rio Pardo - SP;

2.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

2.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita por profissional indicado pela Fundação Educacional e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

2.10. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3. DAS PROVAS

3.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados na imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de aviso e pelo endereço eletrônico www.fundacaoeducacional.com.br Cabe ressaltar que as provas deste edital serão realizadas no período da manhã, para a vaga de emprego.

3.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelo endereço eletrônico www.fundacaoeducacional.com.br;

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

3.4. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

3.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. e do programa constante no Anexo I, deste Edital;

3.5.1. As provas escritas constarão de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 3,0 (três) pontos para ser aprovado;

3.5.2. Cada questão terá o valor de 0,5 (cinco décimos, ou seja, meio ponto)

3.5.3. A quantidade de questões da prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Pedagógicos/legislação	Conhecimentos específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE ARTE	05	05	05	05	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 13 de 22

3.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta definitiva, com caneta azul ou preta;

3.7. A Folha de Resposta definitiva, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A) (B) (C) (D) (E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

3.8. A Folha de Resposta definitiva, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

3.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

3.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

3.11.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões.

3.11.3. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal.

3.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

3.13. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

3.14. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

3.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

3.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

3.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

3.18. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada no endereço eletrônico: www.fundacaoeducacional.com.br.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Para o emprego de **PROFESSOR DE ARTE presente neste edital** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória final:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos	No máximo 1 título
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos	No máximo 1 título
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma	No máximo 2 títulos

4.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

4.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

4.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato que se inscrever ao emprego que **tenha como requisito exigência de pós-graduação** deverá apresentar além da titulação exigida que o habilita outra titulação diferente desta para fins de contagem de pontos como título.

4.3.2. Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado serão contados de forma concomitante.

4.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias simples dos documentos comprovantes do título.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 14 de 22

2.1.1. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.

2.2. A Ficha de Títulos estará disponível no Anexo III, deste Edital.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5.1., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

3.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

3.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site www.fundacaoeducacional.com.br.

3.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

3.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade

3.4.2. 2º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos para o emprego, relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

4.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

4.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

4.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

4.1.2. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

4.1.2.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate;

4.1.3. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

4.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo Público deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, em São José do Rio Pardo - SP;

4.3. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

4.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

4.5. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

5.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

5.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

5.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 15 de 22

não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

5.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa oficial, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. Duas fotos 3x4;

5.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

5.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

5.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

5.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

5.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

5.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme item 1.1.2., deste Edital;

5.3.8. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

5.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

5.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

5.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal, ou seja, no primeiro dia letivo após a nomeação, conforme Horário Escolar;

5.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.

5.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Público será para contratação à vaga relacionada neste Edital, ou as que surgirem por necessidade de substituição temporária por tempo determinado, que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;

6.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além da relacionada para o mesmo emprego previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

6.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

6.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

6.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

6.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

6.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

6.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.11, deste Edital;

6.5.4. Apresentar falha na documentação;

6.5.5. Apresentar irregularidade na prova.

6.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa oficial e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

6.7. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

6.8. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 16 de 22

- 6.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 6.10. O Diretor-Presidente homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;
- 6.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;
- 6.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
- 6.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São José do Rio Pardo, 08 de setembro de 2025.,

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 17 de 22

ANEXO I

PROGRAMA

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS DE PROFESSOR

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira, 2015
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional, 2020
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon, 2016
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do Português. Editora Unesp. 2011

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229).

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

_____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 18 de 22

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

_____. Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5o, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

_____. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. **Educação e construção do Conhecimento**. Ed. Penso, 2012.
- GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil**. Ed. Paulo Freire, 2009.
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. **Políticas públicas para a Educação no Brasil**. Editora CRV, 2012.
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza**. Ed. Artmed, 2001.
- THURLER, Monica Gather. **A organização do Trabalho Escolar**. Ed Penso, 2012.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do Conhecimento em Sala de Aula**. Ed. Libertad, 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível**. Ed. Papirus, 2014.
- VYGOTSKY, Levi. S. **Pensamento e Linguagem**. Ed. Martins Fontes, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ARTE)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Artes.
- MÖDINGER, Carlos Roberto. **Artes visuais, dança, música e teatro**. Editora Edelbra, 2012
- PUBLIFOLHA - Arte - **O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI**. Editora, 2011.
- SUKMAN, Hugo. **Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira**. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 19 de 22

ANEXO II ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO

PROFESSOR DE ARTE

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (módulo ou série), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato (Diretor de Escola, Diretor Presidente, Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão específico de área) quando necessárias; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a prática pedagógica, através de estudos de textos; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade; registrar através de impresso próprio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos, os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretaria; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didáticos pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanto as aulas e supervisão de estagio quando houver, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres, criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos módulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados; realizar os procedimentos da elaboração do plano de prática supervisionada (convênios, escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 20 de 22

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA CARGO DE PROFESSOR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Curso que Concedeu Direito à Inscrição: _____

Nº de Ordem	Descrição do Documento - Doutorado, Mestrado, Especialização, (<i>Lato Sensu</i>).	Data de início e término do curso	Para Uso da Fundação Pontuação apurada
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	
		Início: __/__/__ Término: __/__/__	

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 21 de 22

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA



Lei Municipal nº 3.271, de 09 de janeiro de 2009, Art. 5º ao 8º.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do *Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA* do município de São José do Rio Pardo / SP, no uso de suas atribuições legais, em substituição ao Edital de Convocação anterior, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de agosto de 2025, **convoca** todos os membros representantes **titulares** e **suplentes**, nomeados através do *Decreto nº 7.919, de 18 de julho de 2025*, para participar da **Reunião Ordinária**, agendada para o dia **26 de setembro de 2025 (sexta-feira), às 08h30**, a ser realizada **de forma presencial** na Sala “Pereira Dias” da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, localizada à Praça dos Três Poderes, nº 02 – Centro.

A referida Reunião terá, em sua pauta, os assuntos listados abaixo:

1. Apresentação dos membros titulares e suplentes;
2. Comissão Municipal de Coleta Seletiva;
3. Criação de grupo oficial no WhatsApp.

São José do Rio Pardo/SP, 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO NASSER PINHEIRO
Data: 09/09/2025 15:15:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MURILO NASSER PINHEIRO
Gestor Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 22 de 22

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 04/2023 - TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Leis LTDA.; **Objeto:** prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais de São Paulo no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 7 milhões de normas pesquisáveis. **Finalidade:** alterar nome empresarial. **Valor:** R\$ 8.165,96 (oito mil cento e sessenta cinco reais e noventa e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 27/03/2025 a 27/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....
Extrato de contrato nº 05/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** R.F Assessoria e Consultoria LTDA.; **Objeto:** prestação de serviços de reavaliação patrimonial, assistência técnica, assessoria e orientação em gestão patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** prorrogar o contrato. **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 09/06/2025 a 09/10/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....